



PROTOCOLO DE ACORDO

ENTRE:

Polis Litoral Ria de Aveiro – Sociedade para a Requalificação e Valorização da Ria de Aveiro, S.A., doravante designada como Sociedade Polis Litoral Ria de Aveiro, pessoa colectiva n.º 508 914 698, com sede provisória no edifício da Assembleia Distrital de Aveiro, sito na Rua do Carmo, 20, freguesia de Vera Cruz, concelho de Aveiro, neste acto representada pela Senhora Prof.^a Doutora Maria Teresa Fidélis da Silva, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração;

e

Município de Espinho, pessoa colectiva n.º 680011404, com sede na Praça Dr. José Salvador, Apartado 700, 4501-901 Espinho, neste acto representada pelo Senhor José Barbosa Mota, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal;

Ambos designados “Partes”

CONSIDERANDO QUE:

- A) Nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 90/2008, de 3 de Junho, foi aprovada a realização de um conjunto de operações de requalificação e valorização de zonas de risco e de áreas naturais degradadas situadas no litoral, abreviadamente designado por Polis Litoral — Operações Integradas de Requalificação e Valorização da Orla Costeira, ali se identificando a ria de Aveiro como uma das principais áreas a suscitar tal tipo de intervenção;
- B) O Decreto-Lei n.º 11/2009, de 12 de Janeiro, procedeu à constituição da Sociedade Polis Litoral Ria de Aveiro e atribuiu à responsabilidade desta entidade a gestão, coordenação e execução do investimento a realizar na área de intervenção do Polis Litoral Ria de Aveiro — Operação Integrada de Requalificação e Valorização da Ria de Aveiro, nos termos definidos no respectivo Plano Estratégico;

- C) A Sociedade Polis Litoral Ria de Aveiro prossegue as suas actividades em torno dos seguintes eixos estratégicos:
- a) Eixo 1 — protecção e requalificação da zona costeira e lagunar visando a prevenção de riscos — agrega os projectos que visam a consolidação do sistema dunar e o reforço das margens lagunares, garantindo, assim, a preservação do sistema dunar e lagunar e a minimização de situações de risco de pessoas e bens;
 - b) Eixo 2 — protecção e valorização do património natural e paisagístico — agrega as intervenções de requalificação e valorização de áreas naturais em Rede Natura pela melhoria das condições de base que permitam aliar a preservação do património natural à vivência da ria de Aveiro;
 - c) Eixo 3 — valorização dos recursos como factor de competitividade económica e social — agrega um conjunto de projectos que permitam valorizar e potenciar os recursos da ria de Aveiro, garantindo-lhe uma posição de destaque no contexto da região em que se insere;
 - d) Eixo 4 — promoção e dinamização da vivência da ria de Aveiro — agrega os projectos e acções de ordenamento dos canais de navegação de forma a promover a mobilidade e navegabilidade da ria de Aveiro, a requalificação das frentes lagunares e as acções de informação e promoção territorial de acordo com uma estratégia que permita, simultaneamente, organizar e assegurar a existência de respostas eficazes e qualificadas para as diferentes necessidades dos que trabalham, dos que vivem e dos que visitam a ria de Aveiro.
- D) Uma das áreas a intervir pela Sociedade Polis Litoral Ria de Aveiro – “Sítio” da Barrinha de Esmoriz/ Lagoa de Paramos – está inserida no Município de Espinho;
- E) No âmbito da intervenção da Sociedade Polis Litoral Ria de Aveiro, o Município de Espinho assume uma posição de parceiro essencial na implementação e concretização dos objectivos estabelecidos para a concretização do Plano Estratégico, estando, como tal, representada no Conselho Consultivo da Sociedade;
- F) As Partes consideraram de interesse mútuo, para prossecução das respectivas atribuições, a concertação de interesses recíprocos, decorrendo desta parceria vantagens para ambas, no âmbito desta Operação Integrada de Requalificação e Valorização da Ria de Aveiro;

G) A articulação entre a Sociedade Polis Litoral Ria de Aveiro e o Município de Espinho se deverá definir através da celebração de um Protocolo, tal como preconizado no Relatório Final elaborado pelo grupo de trabalho criado pelo Despacho nº 5290/2008, de 27 de Fevereiro, do Senhor Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional;

É celebrado o presente Protocolo, que se rege pelos considerandos antecedentes e pelas disposições constantes das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objecto e Âmbito do Protocolo)

1. Constitui objecto do presente Protocolo o estabelecimento das bases de cooperação técnica e financeira entre a Sociedade Polis Litoral Ria de Aveiro e o Município de Espinho, no sentido da promoção da requalificação e valorização do “Sítio” da Barrinha de Esmoriz/ Lagoa de Paramos.
2. O âmbito deste Protocolo incide sobre a zona de intervenção da Sociedade Polis Litoral Ria de Aveiro definida no Plano estratégico e conforme o Decreto-Lei n.º 11/2009, de 12 de Janeiro, na área e acções seguidamente indicadas.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Âmbito da Intervenção)

1. À Sociedade Polis Litoral Ria de Aveiro competirá executar todos os procedimentos necessários à prossecução das intervenções nas áreas definidas na Cláusula Terceira.
2. O Município de Espinho compromete-se a prestar o apoio técnico e financeiro necessário ao acompanhamento das intervenções da responsabilidade da Sociedade Polis Litoral Ria de Aveiro referidas na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA TERCEIRA

(Área de Intervenção)

No âmbito do presente Protocolo proceder-se-á à intervenção de requalificação e valorização do “Sítio” da Barrinha de Esmoriz/ Lagoa de Paramos (RA7.3), cuja área de intervenção se encontra assinalada na Ficha apresentada no Anexo 1.

CLÁUSULA QUARTA

(Acções a desenvolver nas área de intervenção)

Para efeito do disposto no presente Protocolo de Acordo, serão da responsabilidade da Sociedade Polis Litoral Ria de Aveiro as seguintes acções específicas:

1.1. Estudos e Planos - elaboração de um estudo para a requalificação da Barrinha de Esmoriz/ Lagoa de Paramos, que inclua:

- >Caracterização da qualidade da água e dos sedimentos na barrinha;
- >Indicação dos procedimentos necessários à demolição da “barricada” que impede a ligação da barrinha ao mar;
- >Identificação das acções a realizar para a recuperação do sistema aquático (volume de sedimentos a dragar e destino final adequado face ao grau de contaminação encontrado);
- >Requalificação das margens e definição de percursos e zonas de estada e lazer.

1.2. Projectos e Obras:

- > Execução de acções de desassoreamento com vista à recuperação do sistema aquático, e deposição dos dragados em destino final adequado;
- > Limpeza das margens e requalificação do coberto vegetal, com criação de novas zonas de vegetação e erradicação de espécies infestantes, valorizando a galeria ripícola e a vegetação autóctone;
- > Definição de percursos pedonais e cicláveis, com pontos de paragem e de observação de aves, e com a instalação de equipamentos e mobiliário de apoio apropriados.



CLÁUSULA QUINTA

(Participação financeira da Câmara Municipal de Espinho)

1. Para o desenvolvimento das acções descritas na Cláusula precedente, estima-se, tendo por base a proposta do Plano Estratégico, um investimento global na ordem dos 3.600.000,00 €.
2. Para o financiamento desse investimento, o Município de Espinho assegurará uma comparticipação global de 216.000,00 €, a realizar previsivelmente no período económico 2010-2012, dividida em duas tranches a entregar à Sociedade Polis Litoral Ria de Aveiro, sendo a primeira paga após aprovação do projecto de valorização das margens da lagoa e a segunda após a conclusão dos respectivos trabalhos.

CLÁUSULA SEXTA

(Autorizações)

A Câmara Municipal de Espinho apoiará activamente as acções da Sociedade Polis Litoral Ria de Aveiro, designadamente nos processos que careçam de autorização camarária, comprometendo-se a colaborar na obtenção dos pareceres ou licenças que sejam necessariamente requeridos a outras entidades.

CLÁUSULA SÉTIMA

(Acompanhamento)

O acompanhamento da execução do objecto deste Protocolo será efectuado por representantes das Partes, a designar no prazo de 8 (oito) dias após a data da assinatura do Protocolo, garantindo-se desta forma uma maior eficiência e fiabilidade na matéria acordada.

CLÁUSULA OITAVA

(Alterações)

O presente Protocolo só poderá ser alterado por acordo escrito assinado por ambas as Partes.

CLÁUSULA NONA

(Vigência)

O presente Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e cessa em 30 de Junho de 2013, data legalmente prevista para a dissolução da Sociedade Polis Litoral Ria de Aveiro.

Não obstante o disposto no número anterior, a vigência do presente Protocolo poderá ser prorrogada caso a duração da Sociedade Polis Litoral Ria de Aveiro seja igualmente revista.

Feito em duplicado, um original para cada uma das Partes signatárias, a 8 de Setembro de 2009.

Pela

Sociedade Polis Litoral Ria de Aveiro

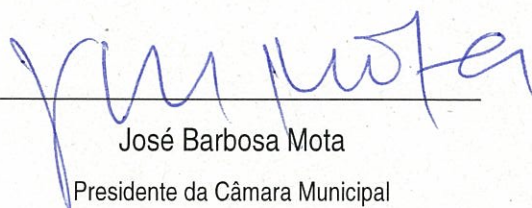


Maria Teresa Fidélis da Silva

Presidente do Conselho de Administração

Pelo

Município de Espinho



José Barbosa Mota

Presidente da Câmara Municipal



ANEXO 1

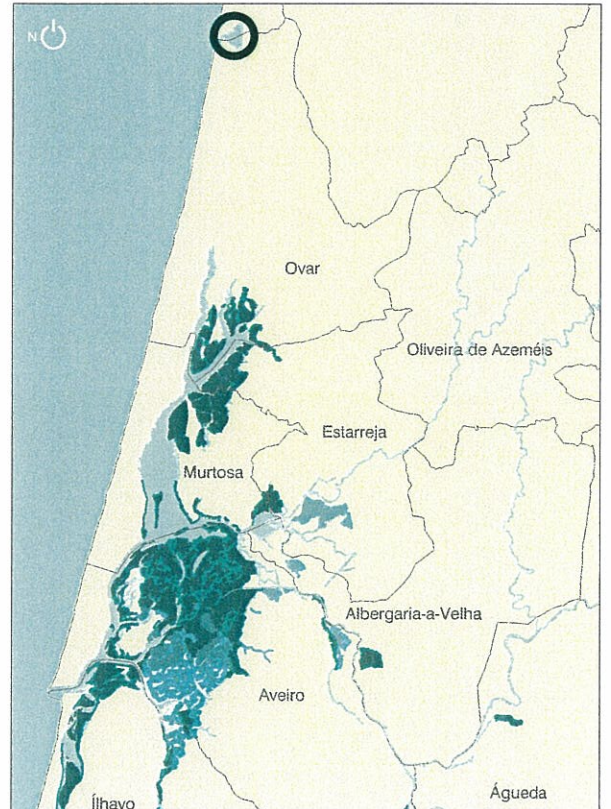
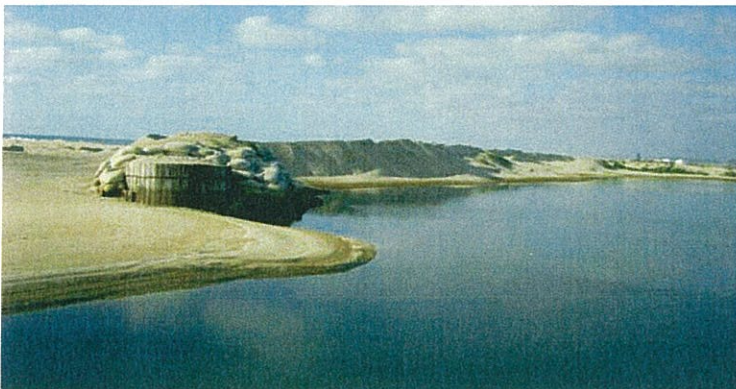
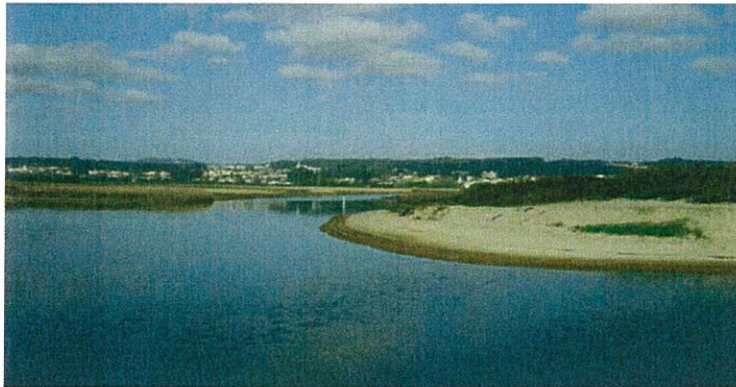
Ficha da Intervenção

FICHA DE PROJECTO/ACÇÃO

RA7.3

EIXO	PROTECÇÃO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO NATURAL E PAISAGÍSTICO
TIPOLOGIA	Preservação e requalificação dos valores naturais
PROJECTO/ACÇÃO	REQUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO “SÍTIO” DA BARRINHA DE ESMORIZ
OBJECTIVO	Requalificação e valorização dos sistemas aquáticos degradados com vista à conservação dos seus valores naturais e promoção da sua vivência.
LOCALIZAÇÃO	Ovar e Espinho.
DESCRIÇÃO	<p>Estudos e Planos:</p> <p>Elaboração de um estudo para a requalificação da barrinha de Esmoriz, que inclui:</p> <ul style="list-style-type: none"> > Caracterização da qualidade da água e dos sedimentos na barrinha; > Indicação dos procedimentos necessários à demolição da “barricada” que impede a ligação da barrinha ao mar; > Identificação das acções a realizar para a recuperação do sistema aquático (volume de sedimentos a dragar e destino final adequado face ao grau de contaminação encontrado); > Requalificação das margens e definição de percursos e zonas de estada e lazer <p>Projectos e Obra:</p> <ul style="list-style-type: none"> > Execução de acções de desassoreamento com vista à recuperação do sistema aquático, e deposição dos dragados em destino final adequado; > Proceder à limpeza das margens e à requalificação do coberto vegetal, com criação de novas zonas de vegetação e erradicação de espécies infestantes, valorizando a galeria ripícola e a vegetação autóctone; > Definir percursos pedonais e cicláveis, com pontos de paragem e de observação de aves, e com a instalação de equipamentos e mobiliário de apoio apropriados.
RELAÇÃO COM OUTRAS ACÇÕES	RA10 – Criação de infra-estruturas de apoio ao uso turístico balnear; RA13.2 – Plano de circuitos de descoberta dos valores ambientais da Ria – “Portas da Ria”.
ENTIDADES ENVOLVIDAS	MAOTDR/CM de Ovar e CM de Espinho.
ORIENTAÇÕES/OBSERVAÇÕES	<p>A ARH do Norte I.P., delegou na ARH do Centro I.P., as competências de licenciamento e fiscalização dos recursos hídricos da Barrinha de Esmoriz/Lagoa de Paramos, da massa de águas costeiras com os respectivos leito, margem e faixa terrestre de protecção situada entre aquela, inclusive, e a bacia hidrográfica do rio Vouga, e ainda os demais recursos hídricos existentes no concelho de Ovar, assim como quaisquer outras competências por lei atribuídas na área referida, de acordo com o Despacho nº 5295/2009, de 16 de Fevereiro.</p> <p>O estudo terá que seguir as orientações de gestão definidas no Plano Sectorial da Rede Natura 2000 para esta SIC. O projecto de desassoreamento está sujeito ao procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental.</p>

INVESTIMENTO – ESTIMATIVA PRELIMINAR (€)	3.600.000							
FONTES DE FINANCIAMENTO – ESTIMATIVA PRELIMINAR (€)	COMUNITÁRIO			NACIONAL				
	Fundo de Coesão (POVT)	FEDER (POCENTRO)	Fundo Europeu das Pescas (FEP)	MAOTDR	MADRP	APA	CM	PRIVADOS, OUTROS
	2.520.000	-	-	648.000	-	-	216.000	216.000



PARQUEXPO
REINVENTAR O TERRITÓRIO

**INTERVENÇÃO DE REQUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA
RIA DE AVEIRO - PLANO ESTRATÉGICO**

ANEXO II

Protecção e valorização do património natural e paisagístico
Preservação e requalificação dos valores naturais

EIXO
TIPOLOGIA

N 1 : 13 000

PROJECTO/AÇÃO

CÓDIGO

Requalificação e valorização do Sítio da Barrinha de Esmoriz

RA7.3

Identificação da Acção